

PARECER TÉCNICO COREN/PR Nº 83/2023

Assunto: troca de via de administração de medicamento, por enfermeiro.

1. FATO

Em resposta a solicitação de parecer quanto à possibilidade de modificação de via de administração de medicamento, por enfermeiro. Para tal, considera a compatibilidade do medicamento com a via a ser administrada e a diluição dos medicamentos descritos em protocolo institucional.

2. FUNDAMENTAÇÃO E ANÁLISE

De acordo com a Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia (SBGG) e a Academia Nacional De Cuidados Paliativos (ANCP), o termo “hipodermóclise” corresponde à utilização da via subcutânea para infusão contínua de soluções em volumes maiores. Quando um determinado medicamento é infundido em *bolus* ou diluído em pequeno volume, não cabe descrever essa aplicação como hipodermóclise, mas sim como “uso da via subcutânea” (SBGG; ANCP, 2017).

O uso da via subcutânea para aplicação de medicamentos ou infusão de soluções encontra respaldo na literatura. No Brasil, porém, geralmente essa prática não é ensinada nos cursos de graduação, o que faz com que ela seja vista com insegurança (SBGG; ANCP, 2017).

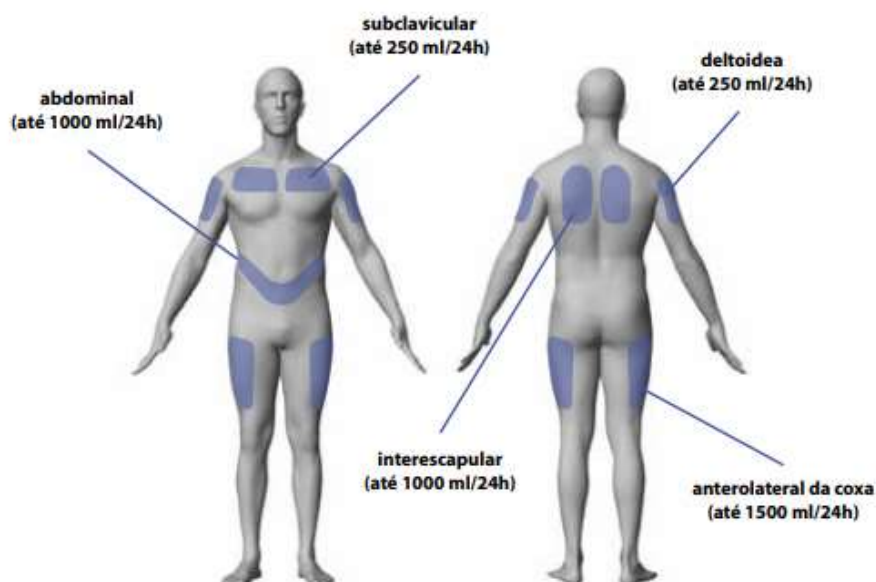
A Hipodermóclise garante a manutenção da hidratação em pacientes impedidos de receber hidratação oral, quando ainda não foi estabelecida uma via enteral mais segura; possibilita uma via segura para pacientes com necessidade de analgesia intermitente, principalmente com drogas opioides; e garante a continuidade de tratamento em domicílio quando existe a

necessidade de antibióticos injetáveis (ACADEMIA NACIONAL DE CUIDADOS PALIATIVOS, 2012).

É importante ressaltar que a absorção de medicamentos pela hipoderme é influenciada pelo tamanho das moléculas, uma vez que os capilares sanguíneos têm uma estrutura que limita a passagem de moléculas maiores. Elas são absorvidas através de capilares linfáticos, cuja estrutura é menos rígida, sendo que a maior parte dos fármacos usados por via subcutânea em geriatria e cuidados paliativos é constituída de moléculas pequenas, absorvidas pelos capilares sanguíneos (SBGG; ANCP, 2017).

Existem regiões específicas para punção, que diferem em relação à quantidade máxima de volume a ser administrado ao longo de 24h – na região abdominal e interescapular podem ser administrados até 1.000 ml em 24h; anterolateral da coxa até 1.500 ml em 24h; e a região subclavicular e deltóidea até 250 ml em 24h, conforme apresentado na figura 01 (SBGG; ANCP, 2017).

Figura 01: Locais e volumes a serem utilizados em Hipodermoclise.



Fonte: SBGG / ANCP, 2017.

Existem medicamentos que, quando associados, interagem modificando suas características próprias. Isso pode causar desde precipitações até

alteração de eficácia. Sendo assim, recomenda-se que, em caso de incompatibilidade, os medicamentos sejam administrados em sítios de punção distintos e distantes uns dos outros, o que por vezes requer duas ou mais punções para o controle adequado de sintomas. Preconiza-se também que cada sítio de punção receba no máximo três medicamentos compatíveis entre si (SBGG; ANCP, 2017).

Quanto à diluição, existem várias recomendações em literatura. O objetivo principal da diluição é minimizar a irritação no local da punção; geralmente, tanto água destilada como soro fisiológico 0,9% podem ser utilizados para esse fim, com vantagens e desvantagens específicas de cada um (SBGG; ANCP, 2017).

Estudo de revisão de literatura ressaltou que existem poucas pesquisas na literatura sobre administração de medicamentos por hipodermóclise, principalmente no que tange aos aspectos de eficácia e segurança. Este estudo dispõe listagem com medicamentos mais frequentes e recomendações para administração por hipodermóclise, especificando a dose e o diluente de cada um (BRAZ; PEREIRA; COSTA, 2015).

Estudo que analisou os efeitos adversos da hipodermóclise em idosos em cuidados paliativos, encontrou incidência de 24,0% de eventos adversos, sendo a obstrução e o edema na área circunjacente ao sítio do cateter os mais frequentes, com 11,3% e 8,5%, respectivamente. Em contrapartida, evidenciou-se como fator protetor a administração de cloreto de sódio a 0,9%, contribuindo para a redução das complicações. A ocorrência de efeitos adversos da hipodermóclise na população estudada foi baixa (DE SOUZA; QUISPE MENDOZA; REIS, 2023).

Pesquisa realizada na Tailândia, que comparou a viabilidade, a experiência de dor e a aceitabilidade entre a hidratação subcutânea e intravenosa em pacientes no ambiente hospitalar, identificou que os escores de dor dos pacientes submetidos à terapia subcutânea foram significativamente menores. Os níveis de satisfação e aceitação dos pacientes e enfermeiros foram semelhantes nos dois grupos e não foram encontrados efeitos colaterais sistêmicos em ambos os grupos (CHANTHONG; SIRIWATTANAKUL; SRION,

2022).

Dessa forma, a hipodermóclise mostrou-se aceitável e satisfatória para pacientes e enfermeiros, sendo menos dolorosa que a via intravenosa (CHANTHONG; SIRIWATTANAKUL; SRION, 2022).

A fim de sustentar a atuação do Enfermeiro frente à possibilidade de modificação de via de administração de medicamento, por exemplo, da via endovenosa para via subcutânea ou hipodermóclise, cabe analisar a Lei do Exercício Profissional:

[...] Art. 11. O Enfermeiro exerce todas as atividades de enfermagem, cabendo-lhe:
I - privativamente:
j) prescrição da assistência de enfermagem;
II - como integrante da equipe de saúde:
c) prescrição de medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde;
f) prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados à clientela durante a assistência de enfermagem.
[...] (BRASIL, 1986).

Cabe também análise da Resolução COFEN nº 564/2017, que trata do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem:

Dos Deveres:

[...] Art. 46 Recusar-se a executar prescrição de Enfermagem e Médica na qual não constem assinatura e número de registro do profissional prescritor, exceto em situação de urgência e emergência.
§ 1º O profissional de Enfermagem deverá recusar-se a executar prescrição de Enfermagem e Médica em caso de identificação de erro e/ou ilegibilidade da mesma, devendo esclarecer com o prescritor ou outro profissional, registrando no prontuário.
§ 2º É vedado ao profissional de Enfermagem o cumprimento de prescrição à distância, exceto em casos de urgência e emergência e regulação, conforme Resolução vigente.
[...]

Das Proibições:

[...] Art. 78 Administrar medicamentos sem conhecer indicação, ação da droga, via de administração e potenciais riscos, respeitados os graus de formação do profissional.
Art. 79 Prescrever medicamentos que não estejam estabelecidos em programas de saúde pública e/ou em rotina aprovada em instituição de saúde, exceto em situações de emergência.
Art. 80 Executar prescrições e procedimentos de qualquer natureza que comprometam a segurança da pessoa.
[...] (COFEN, 2017).

No contexto em questão, destaca-se a utilização da hipodermóclise no cenário dos cuidados paliativos. No qual as barreiras para se oferecer cuidados

de qualidade podem ser superadas pelo desenvolvimento e implementação de protocolos institucionais. Idealmente, este cuidado deve ser oferecido por uma equipe interdisciplinar, incluindo médicos, enfermeiros, assistentes sociais, psicólogos e outros profissionais. Esta equipe deve promover a coordenação e a continuidade do cuidado (ACADEMIA NACIONAL DE CUIDADOS PALIATIVOS, 2012).

É fundamental que a instituição de saúde capacite e valide os profissionais responsáveis pela punção e administração das medicações, bem como, descreva claramente as atividades relacionadas a esta prática por meio de protocolos institucionais (BRASIL, 2023).

Por fim, duas situações merecem destaque no contexto deste parecer. A primeira refere-se ao envelhecimento populacional. Em dez anos, o número de pessoas com 60 anos ou mais passou de 11,3% para 14,7% da população (IBGE, 2022), o que revela uma relevante mudança na estrutura etária da população brasileira e, com isso, profissionais de enfermagem irão se deparar com mais frequência com questões relacionadas ao envelhecimento, a exemplo da fragilidade venosa.

A segunda é que um estudo internacional, publicado em 2022, solicitou que especialistas de 81 países avaliassem os cuidados de fim de vida, em seu país, com base em indicadores. Os resultados apontaram que o Brasil é o terceiro pior país para morrer, ficando atrás apenas do Paraguai e do Líbano (FINKELSTEIN; BHADELIA; GOH et al., 2022), o que merece destaque quanto à necessidade premente de melhoria de cuidados no fim de vida.

3. CONCLUSÃO

Percebem-se muitos documentos na literatura com medicamentos, dose e diluições recomendadas para a administração de medicamentos por meio de hipodermoclise, a exemplo dos documentos consultados para a construção deste parecer.

Sabendo desta necessidade de saúde da população, recomenda-se que as instituições de saúde, ao elaborarem seus protocolos e considerando as necessidades do público atendido, considerem a hipodermóclise como possibilidade e alternativa.

Não há óbice para a modificação da via de administração de medicamento, por enfermeiro, desde que essa ação esteja respaldada em protocolo multiprofissional. Esse deve contemplar quais medicamentos poderão ser administrados, suas respectivas doses e, se necessário, suas diluições, e deverão ser aprovados por responsáveis técnicos médicos e de enfermagem.

Realizado pela Comissão de Pareceres Técnicos

Curitiba, 24 de novembro de 2023.

REFERÊNCIAS

ACADEMIA NACIONAL DE CUIDADOS PALIATIVOS. **Manual de Cuidados Paliativos ANCP**. 2012. Disponível em: https://www.paliativo.org.br/biblioteca/09-09-2013_Manual_de_cuidados_paliativos_ANCP.pdf. Acesso em 20nov. 2023.

BRASIL. **Lei Nº 7.498, de 25 de junho de 1986**. Dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem, e dá outras providências. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7498.htm>. Acesso em: 20nov. 2023.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. HOSPITAL SIRIO LIBANES. **Manual de cuidados paliativos**. Maria Perez Soares D'Alessandro (ed.), 2. ed. São Paulo: Hospital Sírio-Libanês; Ministério da Saúde, 2023. 424p. Programa de Cuidados Paliativos no SUS – Atenção Hospitalar, Ambulatorial Especializada e Atenção Domiciliar, 2021 - 2023, do PROADI-SUS. 2023. Disponível em: <<https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/guias-e-manuais/2023/manual-de-cuidados-paliativos-2a-edicao>> Acesso em 24 nov. 2023.

BRAZ, C.D.L.; PEREIRA, R.C.C.; COSTA, J.M.D.; Drug administration by hypodermoclysis: a review of literature. **Rev Bras Farm Hosp Serv Saude** [Internet], v.6, n.1, 2019. Disponível em: <https://rbfhss.org.br/sbrafh/article/view/217>. Acesso em 21nov. 2023.

CHANTHONG, P.; ; SIRIWATTANAKUL, S.; SRION, C. Comparison of feasibility between hypodermoclysis and intravenous hydration among palliative care patients in Thailand. **Int J Palliat Nurs**; v. 28, n.7, p. 308-312, 2022. Disponível em: <<https://www.epistemonikos.org/pt/documents/f80231f950f7fcf5be27c4be887b0ec156529a85>> . Acesso em 21nov. 2023.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. **Resolução Cofen nº 564/2017**. Aprova o Código de Ética dos profissionais de Enfermagem. 2017. Disponível em: <http://www.cofen.gov.br/resoluo-cofen-5642017_59145.html>. Acesso em 21 nov. 2023.

DE SOUZA, R. E.; QUISPE MENDOZA, I. Y.; REIS, A. M. M. et al. Factors Associated With the Occurrence of Adverse Effects Resulting From Hypodermoclysis in Older Adults in Palliative Care: A Cohort Study. **Journal of Infusion Nursing**, v. 46, n.2, p. 107-115, 2023. Disponível em: <https://journals.lww.com/journalofinfusionnursing/abstract/2023/03000/factors_associated_with_the_occurrence_of_adverse.6.aspx>. Acesso em 21 nov. 2023.

FINKELSTEIN, E. A.; BHADLIA; A.; GOH, C. et al. Cross Country Comparison of Expert Assessments of the Quality of Death and Dying 2021. **J Pain Symptom Manage.**, v.63, n.4, e419-e429, 2022. Disponível em: <<https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/34952169/>>. Acesso em 21 nov. 2023.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. AGENCIA IBGE. **População cresce, mas número de pessoas com menos de 30 anos cai 5,4% de 2012 a 2021.** 2022. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/34438-populacao-cresce-mas-numero-de-pessoas-com-menos-de-30-anos-cai-5-4-de-2012-a-2021>. Acesso em 24 de nov. 2023.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE GERIATRIA E GERONTOLOGIA. ACADEMIA NACIONAL DE CUIDADOS PALIATIVOS. **O uso da via subcutânea em geriatria e cuidados paliativos** / organização Daniel Lima Azevedo. – 2ª edição – Rio de Janeiro: SBGG, 2017. 60p. Disponível em: <https://sbgg.org.br/wp-content/uploads/2017/11/SBGG_guia-subcutanea_2aedicao.pdf>. Acesso em 24 de nov. 2023.